



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do profissional ALEXANDRO FRANCISCO ADAME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 08 DE JANEIRO DE 2016

JOÃO DE ASSUNÇÃO BARRA
Secretario Municipal de Saúde